

EDITALNº 01/CERFEAD/2022/1

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (Cerfead) do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições, destinadas a selecionar candidatos para Reingresso no segundo semestre de 2022, para os cursos de Pós-Graduação lato sensu do Cerfead, conforme cronograma de oferta do curso.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

| Data | Evento |
|------------|---|
| 02 a 18/05 | Período de Inscrições online pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/838135?lang=pt-BR |
| 19 a 23/05 | Período de análise das solicitações pelas coordenações |
| 24/05 | Resultado parcial dos aprovados para reingresso |
| 25 e 26/05 | Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial |
| 30/05 | Resultado final dos aprovados para reingresso |
| 31/05 | Envio de e-mail aos candidatos aprovados para confirmação de interesse na vaga |
| 01 a 06/06 | Período para candidato responder ao e-mail confirmando interesse na vaga |

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para Reingresso poderão se inscrever alunos com matrícula cancelada nos cursos de pós-graduação do Cerfead/IFSC e que tenham cursado com aproveitamento, todas as unidades curriculares do primeiro semestre do curso para o qual estão solicitando reingresso.

2.2 Não será aceito o reingresso de aluno cujo cancelamento de matrícula tenha ocorrido no primeiro semestre do curso, por transgressão disciplinar ou por matrícula condicional.

2.3 Não será aceito o reingresso de aluno quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 Por ocasião do reingresso, o aluno deverá realizar adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, ficando a critério da coordenação de curso os ajustes necessários.

2.5 O resultado do processo de Reingresso será válido para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022, sujeito às adaptações curriculares de acordo com o cronograma do curso e das vagas disponíveis nos neads/campus conforme consta no quadro do item 4.1.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O curso de especialização em Tecnologias para a Educação Profissional tem carga horária total de 520 horas e duração de um ano. As aulas por webconferência e as avaliações presenciais acontecem nas quartas-feiras à noite, das 19h às 22h, conforme cronograma do curso.

3.2 DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O curso de Pós-Graduação em Gestão Pública na EPT possui carga horária de 405 horas e será desenvolvido na modalidade a distância, por intermédio do ambiente virtual de aprendizagem, além de encontros síncronos por webconferências e de encontros presenciais para avaliações, de forma periódica, nas terças-feiras das 19hs às 22hs, conforme cronograma pré-estabelecido. A conclusão do curso se dará, pela elaboração de um TCC em formato de relatório técnico ou artigo.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos, turnos e neads/campus de oferta, conforme quadro abaixo:

| Curso | Turno das atividades on-line e avaliações | Local das avaliações no campus/nead | Número de vagas |
|--|---|--|------------------------|
| TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | Atividades online: Quartas-feiras, quinzenalmente, noturno, por webconferência. Avaliações presenciais: Quartas-feiras, das 19h às | Araranguá | 02 |
| | | Caçador | 01 |
| | | Canoinhas | 01 |

| | | | |
|---|---|-------------------------|----|
| | 22h, semestrais, conforme cronograma do curso. | Chapecó | 05 |
| | | Criciúma | 03 |
| | | São Lourenço | 02 |
| | | São Miguel do Oeste | 01 |
| | | Tubarão | 03 |
| GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | Atividades online: Terças-feira, quinzenalmente, noturno, por webconferência Avaliações presenciais: Terças-feiras, das 19h00 às 22h00, mensais ou bimestrais, conforme cronograma do curso. | Araranguá | 10 |
| | | Canoinhas | 05 |
| | | Caçador | 05 |
| | | Chapecó | 12 |
| | | Jaraguá do Sul - Centro | 08 |
| | | Lages | 04 |
| | | São Carlos | 06 |
| | | São José | 06 |
| | | Tubarão | 11 |
| | | Xanxerê | 08 |

4.2 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) candidato com maior média das notas das UC do primeiro semestre;
- b) candidato com maior número de UC concluídas no curso;
- c) candidato com maior idade;
- d) sorteio (se necessário).

4.3 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no quadro do item 4.1 deste edital, sendo reservado o direito às coordenações de curso quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1.

5.2 As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico no limesurvey, disponível em

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/838135?lang=pt-BR>

5.3 O Cerfead não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário eletrônico.

5.4 O candidato poderá realizar inscrição somente em um dos cursos deste edital, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetuada no sistema.

5.5 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Cópia digitalizada do RG e CPF;

b) Cópia digitalizada do diploma de graduação;

c) Histórico escolar (emitido no SIGAA) onde constam as Unidades Curriculares já cursadas pelo candidato do curso de especialização para o qual está solicitando reingresso.

5.6 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens deste edital será INDEFERIDA.

5.7 Caso o setor de Registro Acadêmico julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados.

5.8 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição neste Edital, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail da coordenação do curso para o qual estiver realizando a inscrição:

Tecnologias para EP: postedpro.cerfead@ifsc.edu.br

Gestão Pública na EPT: posgestaoept.cerfead@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo compreenderá uma Análise Documental.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.2 e dos demais pré-requisitos constantes neste edital.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma do item 1.1, no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

7.2 Caberá recurso ao resultado deste edital conforme estabelecido no cronograma do item 1.1.

7.2.1 O recurso deverá ser endereçado à Coordenação do Curso para o qual o candidato solicitou reingresso e enviado por e-mail, de acordo com o endereço de e-mail das coordenações que consta no item 5.8 deste edital.

7.2.2 O e-mail de recurso deverá conter no assunto: CANDIDATO REINGRESSO - NOME DO CURSO - RECURSO, e, no corpo do e-mail, pelo menos: identificação do candidato, curso para o qual realizou a inscrição, objeto do recurso e fundamentação.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados de todas as etapas deste edital no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>

7.4 O candidato aprovado para reingresso deverá confirmar seu interesse na vaga respondendo ao e-mail que será enviado pela coordenação do curso, de acordo com as datas estabelecidas no item 1.1. A não confirmação deste e-mail acarretará a perda da vaga.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao setor de Registro Acadêmico do Cerfead, pelo endereço eletrônico secretaria.cerfead@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todas as etapas referentes ao processo seletivo no link <https://www.ifsc.edu.br/chamadas-publicas-para-educacao-a-distancia>, conforme cronograma do item 1.1.

8.5 O Cerfead divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Cerfead/IFSC.

Florianópolis, 25 de abril de 2022.

Carlos Alberto da Silva Melo
Diretor do Cerfead